



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 393/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/10/2001

Sanção: 29/10/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 393/01

Em, 29 de outubro de 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR REMANEJAMENTO DE
CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele
Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no
Orçamento-Programa de 2001, à custa de reduções em créditos de
dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento
conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRACAO DIRETA

I - ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060113070212.018 - Manut. do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS/PAB

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos 25.000,00

4110.00 – Obras e Instalações 23.169,00

4120.00 – Equipamento e material Permanente 4.000,00

060213754282.019 – Manutenção do AIH

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 18.000,00

4110.00 – Obras e Instalações 10.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

II - SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060213754282.019 - Manutenção do AIH

3120.00 – Material de Consumo 28.000,00

06011307212.018 – Manut. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS/PAB

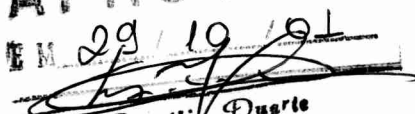
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 7.110,00

3113.00 – Obrigações Patronais 15.528,00

3120.00 – Material de Consumo 29.531,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 de outubro de 2.001.

APROVADO
EM 29 / 10 / 01

C. Arnélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA

*Relacionado
31/10/01*

SANCIONADO
EM 31 / 10 / 01

Arildo Martelli
Prefeito em Exercício

